CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA 2027.1

A Reitora da UNIFATEB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo Medicina para Transferência Externa e Portador de Diploma 2027.1 para a realização do Curso de Graduação Presencial em Medicina, para o 1º (primeiro) semestre de 2027, informando a abertura do período de inscrições, as normas e procedimentos, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 **O Curso de Medicina da UNIFATEB foi autorizado pela Portaria Ministerial nº 355, de 01/08/2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 02/08/2024.**

1.2 O curso de Graduação em Medicina será oferecido no Campus Carlos Hugo Wolff von Graffen, da UNIFATEB, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1181, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba-PR.

1.3 O Processo Seletivo visa o provimento de 20 vagas para ingresso por Transferência Externa e para Portadores de Diploma, nas turmas do 3º, 5º e 6º períodos, com início das atividades acadêmicas no primeiro semestre letivo de 2027.

1.4 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

1.5 Cabe à **UNIFATEB** a responsabilidade pelo planejamento acadêmico e coordenação do presente Processo Seletivo, cabendo a ECONRIO, unicamente, a responsabilidade pela execução das etapas do processo de seleção, somente até a etapa de divulgação da relação dos candidatos habilitados a matrícula, conforme as regras definidas neste Edital.

1.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria da UNIFATEB.

1.7 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o Curso de Medicina **Modalidade Transferência Externa** candidatos regularmente matriculados em cursos de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, tendo cursado no mínimo um período completo.

1.8 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o Curso de Medicina **Modalidade Portador de diploma** candidatos graduados em cursos da área de Saúde de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.9 Para fins deste Edital, consideram-se como curso de saúde os seguintes: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina do presente processo seletivo poderá ser feito por meio de:

a) Transferência Externa;

b) Portador de Diploma

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/unifateb;
b) tomar ciência das normas do Edital;
c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou Pix);
f) realizar pagamento da Taxa de Inscrição ("Taxa") no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou Pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/unifateb.

3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

3.8 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.

3.9 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.10 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 Após a inscrição pelo site, descrita no item 3 e seguintes, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes do item 4.3, conforme o caso.

4.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção "**Enviar documentação comprobatória da inscrição**" para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.

4.3 Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Comprovante de residência atualizado;
c) Certidão de Nascimento / casamento;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico);

e) Declaração de regularidade da matrícula (matriculado ou trancado) na IES de origem, a qual deve ser regular perante o MEC – Somente para Transferência Externa;

f) Original do Histórico Escolar completo, fornecido pela IES de origem;

g) Programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);

h) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.

i) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento) - Somente para Portador de Diploma;

4.4 Para atender ao disposto no item 1.7, a Declaração de Regularidade de Matrícula - item 4.3"e", deverá atestar a regularidade da matrícula dentro do período vigente (2026.2).

4.5 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.

4.6 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.

4.7 O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (Anexo 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.

4.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

4.9 Todos os documentos constantes nos itens 4.3 e 4.4, conforme o caso, deverão ser entregues também na UNIFATEB, no momento da matrícula, em sua versão original.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no "sistema de inscrição", acessado pelo site econ.rio.br/unifateb, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.

5.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail **unifateb@econrio.com.br** até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do Processo Seletivo para Transferência Externa e Portador de Diploma UNIFATEB 2027.1 será imediato ao deferimento da documentação comprobatória.

6.2 Serão eliminados os candidatos com:

a) Indeferimento na etapa de análise de documentação comprobatória.

6.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, se estão aptos para a matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada imediatamente ao deferimento da documentação comprobatória.

7.2 A ordem de prioridade na Matrícula será de acordo com a inscrição e com o envio da documentação comprobatória.

7.3 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, ao CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATEB - UNIFATEB, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os documentos constantes no item 4.3 deste Edital.

7.4 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 4.3 deste Edital.

7.5 Além da entrega dos documentos constantes do item 4.3, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.

7.6 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato convocado para a matrícula que não comparecer na data estabelecida. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 09h às 19h, de segunda a sexta-feira.

7.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à UNIFATEB no dia especificado no cronograma de matrículas.

7.8 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.

7.9 O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.

7.10 ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.

7.11 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

7.12 As atividades acadêmicas da UNIFATEB, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no 1º (primeiro) semestre 2027.

7.13 O valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido para ingressantes no 1º semestre letivo de 2027.1 é de R$ 72.594,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais), sendo a primeira mensalidade paga no ato da matrícula, com desconto de 10% de pontualidade, no valor de R$ 10.889,10 (Dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), outros modelos de negociação das demais mensalidades poderão ser tratados com o setor Comercial da UNIFATEB.

a) A mensalidade terá desconto de 10% de pontualidade para pagamentos realizados até o dia 05 (cinco) de cada mês.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico **econ.rio.br/unifateb** e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.

8.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.3 Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:

a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

c) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nasdatas definidas nas convocações de reclassificação;

d) não apresentar a documentação elencada no item 4 deste Edital.

8.4 Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.

8.5 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da UNIFATEB.

8.6 O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é através do e-mail **unifateb@econrio.com.br**.

8.7 Fica eleito o foro da cidade de Telêmaco Borba-PR, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2026.